poder familiar

@beatriznamiestudies

4 Poder familiar é o consumo de direitos e deveres atribuídos aos pais,

no rocante à pessoa e as bens dos filhos.

5ão paderes conferidos aos pais, sempre com a finalidade de proteger a criança au adolescente quanto aos perigos que possam vir a existir, bem como para a preparação da vida.

o poder familiar é instituído no interesse dos filhos e da família, não em proveito dos pais

importante to poder familiar faz parte do estado das pessocas e por isso não pode ser alienado e nem renunciado, delegado au substabelecito.

O poder familiar é irrenunciável, incompatível com a transação, e indelegável, não podendo 06 pais renunciá-la, nem transferir a autra pessoa.

Além disso, é impresicritível, somente perde o poder familiar nos casos expressos em lei.

titulo violable: durante o casamento e a união estável, compete o poder familiar aos pais e na ausência au impedimento de um deles, o outro exercerá com exclusividade.

poder familiar depois de legalmente reconhecidos, uma vez que, suridicamente, o reconhecimento estabelece parentesco.

vel não alteram as relações entre pais e filhos senão quanto ao direito.

Aqui surgirá o sistema de guarda, au seta, um genitor ficará com a guarda e o autro com o direito de visitas.

o filho que não é reconhecido pelo pail, fica sob o poder familiar exclusivo da mãe. Ainda, se a mãe não for reconhecida au capaz de exercê-lo, será nomeado um tutor ao menor.

art. 1685 CC P extinção do poder familiar

rbilingal rious											
art. 1634 cc → suspensão do poder familiar A suspensão é temporária, perdurando somente até quando se mostre necessária.											
										<u> </u>	
					н						
			19 1	V	1						
	Σ	1			11						
			7		4						
- · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				0.00							
				S							
			261	off tal	自由等离子						
			7 3 7 6 7 6								
	¥										
				111							
9											
		2									
		3 2									